



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 266/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 103/2023, Dispensa de Licitação nº. 23/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Elvis Júnior Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.930.276-41, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito privado, com sede na Rua Orquídeas, nº. 489, Bairro Flor de Minas, em São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.802.877/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Institucional, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.506.886-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005 regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/073) e legislação complementar em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor original do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** de Assistência à Saúde, compreendendo serviços médicos (consultas e procedimentos nas esferas hospitalar e ambulatorial) e exames ambulatoriais e laboratoriais (inclusive aqueles prestados através de unidades móveis), destinados aos pacientes do SUS no âmbito do Município de Itapecerica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** Em virtude do acréscimo que está sendo feito, fica alterada a cláusula oitava do contrato em epígrafe, que passa ter o seu valor acrescido em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passando o valor global do contrato de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 520-02.06.07.10.302.0006.2196.3.3.93.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2003 de 29/01/2003.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica, 30 de outubro de 2024.

---

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
Sr. Elvis Júnior Diniz – CPF/MF nº. 093.930.276-41  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO  
MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP  
Diretor Institucional  
Sr. Eustáquio da Abadia Amaral  
CPF/MF sob o nº. 055.506.886-20

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico